



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 360
DE 14 DE MAIO DE 2021**

**“AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 3% (três por cento), da despesa fixada no vigente orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI/SE,

Siriri, 14 de Maio de 2021


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal